



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Lei nº 160

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica anexada a Lei nº 138, de 3 de Abril de 1951, referente aos Serviços de Calçamento o seguinte adicional:-

§ UNICO As propriedades, situadas nas ruas onde for executado o serviço de calçamento, responderão pelos debitos desses serviços a que ficar obrigados os respectivos proprietarios.

ARTIGO 2º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí S do Setembro 1951

a) Ubirajara Mercadante Loureiro

Prefeito Municipal Substituto

COPIA DO ORIGINAL PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL 2ª via